



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 002/2025

Cruzeta/ RN, 03 de janeiro de 2025.

DO:	Setor Administrativo
PARA:	Gabinete da Presidente.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.

Senhora Presidente,

Através do presente, venho solicitar a Vossa Excelência, a autorização para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, conforme especificações relacionadas na solicitação de despesa anexada.

Vimos, muito respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para contratação dos serviços cartorários junto ao **OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ nº 08.470.619/0001-71, com sede na Rua João Lopes de Araújo, nº 215, Centro, Cruzeta/RN, com inexigibilidade de licitação (art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021), a fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, na importância global de R\$ 1.019,51 (Um mil, dezenove reais e cinquenta e um centavos), sendo os preços unitários praticados os estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com a tabela de preços anexa a este processo. A execução dos referidos serviços será prestada exclusivamente pelo Ofício acima identificado no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A presente solicitação de contratação dos serviços cartorários junto ao **OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ nº 08.470.619/0001-71, tem como objetivo atender demandas indispensáveis ao funcionamento regular e administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, conforme segue:

- **Registro do Termo de Posse e Ata de Posse dos Vereadores:** O registro cartorário desses documentos é essencial para oficializar o início do mandato legislativo, garantindo a conformidade jurídica e administrativa, conforme previsto nas normativas vigentes.
- **Registro da Eleição e Posse da Mesa Diretora:** A formalização da eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara é



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

fundamental para dar validade legal às decisões e atos administrativos do colegiado dirigente, assegurando o funcionamento institucional.

▪ **Atendimento às Exigências do Diário da FECAM:** A regularização do registro permitirá que a Presidente desta Casa efetue o login necessário junto ao Diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), assegurando a publicidade e transparência dos atos legislativos, conforme determina a legislação.

▪ **Regularização da Conta da Câmara Municipal na Caixa Econômica Federal:** O registro dos documentos no cartório é requisito obrigatório para viabilizar a atualização cadastral e regularização da conta bancária institucional junto à Caixa Econômica Federal, condição imprescindível para o recebimento de recursos e execução financeira das atividades da Câmara.

A inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que os serviços solicitados são prestados exclusivamente pelo OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CRUZETA, conforme tabela de preços oficial estabelecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, justifica-se a contratação para assegurar a plena operacionalização da Câmara Municipal, garantindo legalidade, transparência e eficiência na gestão pública.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Demais informações da prestação dos serviços estão detalhadas na proposta apresentada pela empresa contratada.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa